



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Artigo 1º - Esta Lei entrará em vigor em todo o território municipal, no prazo de dez dias, contados a partir da publicação.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio, 10 de Novembro de 1971.

EMÍLIO STOCH
Prefeito Municipal

Publicada e presente Lei na Secretaria de Indústria e Comércio Municipal de São Bonifácio, em 30 de Novembro de 1971.

ILSA ROSSI COLGARI
Secretária